



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 384/2016

LANÇADO ATOTECA	2016/03/16
IDENTIFICADOR Nº	69858/11
NOME FUNC.	Janaina
VISTO:	JSP.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 255.740,00 (Duzentos e Cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTES
Unidade	004 GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS
Função	04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	452 SERVIÇOS URBANOS
Programa	0013 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	1003 Pavimentação de Vias Públicas
Recurso	874 CONTRATO REPASSE 819898_2015_MCIDADES
Elemento	4.4.90.51.0000 (529) – Obras e Instalações
	R\$ 255.740,00
Soma Pavimentação de Vias Públicas	
	R\$ 255.740,00
Soma Geral	
	R\$ 255.740,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 255.740,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) provenientes de **I PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.7.1.99.99.44.0000	CONTRATO REPASSE	874	R\$ 255.740,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

819898_2015_MCIDADES		
Soma Excesso de Arrecadação.....	R\$	255.740,00
Soma Total.....	R\$	255.740,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês de Março de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal